



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
	002/2022 – Leilão
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
OBJETO DA LICITAÇÃO	Alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	8/11/2022
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	12/01/2023
VOLUME	1/1
PE-002/AF 4/10/2018	

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência Administrativa e Financeira Gerência de Tecnologia da Informação
Responsável Pela Demanda	Vinicius Tadeu Rezende Rosa Cláudio Marcio Araújo da Silva
Equipe de Planejamento	Vinicius Tadeu Rezende Rosa Cláudio Marcio Araújo da Silva Andreza Maia Bitarães

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Solicita-se a baixa de 139 (cento e trinta e nove reais) equipamentos de informática e 32 (trinta e dois) bens obsoletos, incluindo cadeiras, máquinas de calcular, celulares, dentre outros, utilizados nas atividades de operacionais do CRCMG, tendo em vista o tempo de uso, o desgaste de peças e componentes e a ociosidade de utilização.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Considerando que os 171 (cento e setenta e um), relacionados na avaliação realizada pela empresa BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda, conforme Anexo I – Laudo de avaliação, encontram-se obsoletos, alguns considerados sucatas. O CRCMG constatou-se que será necessário a realização de um processo de alienação desses bens, visando liberar espaço na sede do CRCMG, sendo recomendada, portanto, a baixa desses bens.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as opções de baixa do bem admitidas na legislação (alienação ou doação) o CRCMG opta por realizar a alienação do bem, tendo em vista que, apesar de ser considerado inservível para a entidade, em função da ociosidade de uso, ainda possui valor financeiro relevante, que justifica a mobilização de um processo de leilão,

uma vez que os recursos financeiros a serem gerados com a venda, poderão ser utilizados nas atividades finalísticas da Entidade.

A alienação de um bem móvel de posse da administração pública deve ser feita por meio de processo licitatório na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os bens móveis objeto de alienação tiveram seus preços de referência fixados com base no Anexo I – laudo de avaliação apresentado pela empresa especializada **BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda.**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O Leilão será realizado em itens parcelados de forma a ampliar o interesse em participação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O processo de alienação dos bens móveis, além de proporcionar benefícios advindos da economia de despesas oriundas da manutenção dos bens ociosos (manutenção e ocupação física, possibilitará a geração de recursos financeiros para o caixa do CRCMG, que poderão ser utilizados em suas atividades finalísticas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos acima expostos, considera-se adequada a realização de licitação na modalidade leilão, objetivando a alienação dos 171 (cento e setenta e um) bens considerados inservíveis para o CRCMG.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Cláudio Marcio de Araújo da Silva
Membro

Andreza Maia Bitarães
Membro



LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS



Data base: 30/09/2022

SUMÁRIO

AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS	3
1. OBJETIVO	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2.1 Processo de Avaliação	5
3. HISTÓRIA	5
3.1 Métodos de Avaliação	7
3.2 Estado de Conservação	7
3.3 Vida Útil - VU.....	9
3.4 Período de Utilização	9
3.5 Fator de Avaliação	9
3.6 Valor Avaliado.....	10
4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO	10
5. RECOMENDAÇÕES	11
6. ENCERRAMENTO.....	11

1. OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho foi a prestação de serviços técnicos especializados para realização avaliação Patrimonial, para o processo de desfazimento de bens, em atendimento ao Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e conforme Ordem de Serviço nº 11786/2022 – Avaliação de bens obsoletos do CRCMG, do solicitante Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, com Sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-105.

Para execução dos trabalhos foram propostas e realizadas as etapas:

- ✓ Avaliação Patrimonial com a finalidade de definição de valor de mercado de acordo com as Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e nos critérios determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT através da NBR 14.653, e pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE; além das demais Leis e Organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para Controle, Avaliação e Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais | Laudo de Avaliação Patrimonial nº 02/2022

Contabilização do Ativo Imobilizado e suas Depreciações, Amortizações e Exaustões;

- ✓ Emissão do Laudo de Avaliação com a descrição de todas as metodologias utilizadas na avaliação;

O presente trabalho teve início em 29/09/2022, com a visita de avaliação dos bens e finalizou em 07/11/2022 com a entrega do Laudo de Avaliação Patrimonial nº 02/2022.

Os bens objetos da avaliação foram determinados pela contratante, através de disponibilização de relatório dos bens, cuja finalidade é o desfazimento.

A data base utilizada para a avaliação dos bens foi do dia 30/09/2022.

Quantitativo de bens objetos da avaliação:

Tipos de bem	Quantidade
APARELHOS DE TELEFONE	4
EQUIPTOS PROCESS DADOS	129
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28
VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	2
Total Geral	173

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todo o processo empregado nos trabalhos de avaliação e inventário segue rigorosamente as atuais normas federativas vigentes estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, órgão responsável pela regulamentação da atividade, sob a norma NBR 14653-5 bem como os padrões das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Não foram efetuadas investigações no concernente a penhor civil, alienação fiduciária, "leasing" e outros ônus que possam recair sobre bens em avaliação, por não se integrarem ao objetivo desta avaliação.

Os trabalhos foram realizados por profissionais habilitados na área contábil e de engenharia, conforme qualificação e assinaturas constantes nesse Laudo.

2.1 Processo de Avaliação

As seguintes condições foram observadas e precederam os processos avaliatórios:

- a) Caracterização do objetivo da avaliação, para permitir ao avaliador estabelecer o grau de detalhamento das atividades básicas, o nível de precisão compatível com a finalidade da avaliação e as demais circunstâncias que podem influir no valor de cada item avaliando;
- b) Individualização do objeto da avaliação, obtida através de seu cadastro, compreendendo memoriais descritivos e documentação fotográfica, em grau de destaque compatível com o nível de precisão exigido pela finalidade da avaliação, propiciando a coleta de todos os elementos que influem na fixação de seu valor respectivo;
- c) Informações complementares: sempre que necessário ao desenvolvimento do trabalho avaliatório, devem ser também conhecidos os elementos relativos ao estado de cada item avaliando, objetivando a consideração dos fatores que valorizam ou desvalorizam o objeto avaliado;

3. VISTORIA

A vistoria tem o objetivo de permitir a identificação e individualização de cada item avaliado, além da verificação e da complementação dos elementos

relativos aos pressupostos, devendo abranger, no caso de máquinas, equipamentos e outros bens:

- a) O potencial de utilização do bem avaliado, quanto às condições de mão-de-obra, de energia, de matérias-primas, de suprimentos de mercado em geral e de transporte;
- b) A caracterização física do bem avaliado, com especial destaque para sua qualidade e seus detalhes construtivos;
- c) A caracterização dos estados de conservação e de manutenção, bem como das idades real e aparente de cada item avaliado;
- d) A determinação da vida útil de cada móvel, máquina, equipamento ou outro bem avaliado, em função do desenvolvimento histórico dos tópicos anteriores;
- e) Outros fatores que valorizam e desvalorizam os bens avaliados.

A **análise do estado de conservação e de manutenção**, são fatores dos mais importantes para chegar a uma conclusão quanto ao valor do bem, assim como de sua vida útil remanescente.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais | Laudo de Avaliação Patrimonial nº 02/2022

Para melhor compreensão, as definições destas duas variáveis são:

CONSERVAÇÃO: Ato ou efeito de resguardar de danos, decadências, prejuízo e outros riscos, mediante verificação atenta, do uso e condições e permanência das características técnicas e funcionais das suas instalações e equipamentos.

MANUTENÇÃO: Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar, manter ou recuperar a capacidade funcional do bem e de suas partes constituintes, sem, contudo, alterar suas capacidades operacionais ou período de vida útil.

A manutenção pode ser dividida em preventiva, preditiva e corretiva:

Manutenção preventiva: busca evitar a ocorrência de falhas no funcionamento do bem, por meio de constantes testes e limpezas dos componentes, contribuindo para manter as máquinas e o ambiente em perfeito estado de funcionamento, oferecendo o máximo de eficiência na execução de suas atividades.

Manutenção preditiva: baseada em dados que informam o desgaste e degradação do bem, procura prever o tempo de vida útil de seus

componentes. O estado dos bens deve ser observado com frequência, para que sejam substituídas peças no momento oportuno, evitando uma paralisação inesperada.

Manutenção corretiva: tem lugar quando defeitos e falhas, ocasionados pelo uso e idade do bem, são detectados por meio de manutenção preventiva, que sem correção podem trazer gastos inesperados.

3.1 Métodos de Avaliação

1. Método comparativo valor de mercado

Consiste na determinação do valor de um bem pela sua comparação direta com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as características comuns e/ou semelhantes, e admitindo que todos os que produzem os mesmos rendimentos têm valor igual ou guardam entre si proporcionalidade linear. Consiste na apresentação do preço justo de mercado, comparando com bens novos para reposição dos bens no estado em que se encontram (usados).

Para alguns bens, principalmente os bens ligados à área de informática e tecnologia, devido à dificuldade em encontrar itens similares em virtude da evolução tecnológica e consequente saída de tais bens de linha do fabricante, foi utilizado os próprios valores do mercado livre (usados), de item idêntico, na condição de usado, considerando o estado de conservação do bem avaliado.

Nessas situações, foram considerados, também, para fins de avaliação, a não disponibilização pela entidade, de **garantias** do produto e nota fiscal.

Dessa forma, foram utilizadas as seguintes técnicas de avaliação:

3.2 Estado de Conservação

Durante os trabalhos de vistoria, fixamos para cada item avaliado, uma classificação sobre seus estados gerais de conservação, manutenção e operação, cuja classificação segue:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGRAS	Fator 1	Fator 2	Fator 3
ESTADO	DESCRIÇÃO	% PARA BENS COM VIDA ÚTIL	% PARA BENS COM PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DE 30% ALCANÇADA	% PARA BENS COM PERÍODO DE VIDA ÚTIL
NOVO	O Bem possui pouco tempo de uso - entre 6 meses e 1 ano	90%	0%	0,00%
ÓTIMO	O Bem apresenta condições de novo ou bem próximo disso sem nenhuma avaria.	80%	40%	10,00%
MUITO BOM	O Bem apresenta condições de novo ou bem próximo disso. Não recebeu e nem necessita de reparos. Pode apresentar avarias quase imperceptíveis.	70%	35%	15,00%
BOM	O Bem apresenta boas condições. Tem pequenas avarias que não prejudicam sua utilização. Recebeu reparos que a deixou em condições próximas ao novo.	60%	30%	10,00%
REGULAR	O Bem requer reparos simples em partes/peças ou componentes, mas sua utilização não está comprometida. O bem encontra-se bem avariado ou com é bem muito antigo. Utilização ultrapassou a vida útil.	50%	15%	4,00%
DEFICIENTE	O Bem requer algum reparo em partes/peças ou componentes sob pena de comprometimento de sua utilização.	30%	15%	2,00%
RUIM	O Bem requer reparos importantes em partes/peças ou componentes, e sua utilização está comprometida. Bem está parado.	20%	10%	0,00%
SUCATA	O Bem com utilização totalmente comprometida. Obsoleto. Necessita de restauração. Não há possibilidade de restauração. Custo para reparo/venda é maior que o benefício gerado pelo bem.	0%	0%	0,00%

Esta classificação foi devidamente adequada a um percentual de 0% a 90% comparado ao valor de um bem similar NOVO. Essas classificações são a base para o cálculo de atribuição de valores aos bens.

Também, de acordo com a finalidade de desfazimento, atendendo o Decreto 9.373/2018, classificamos os bens conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO 9.373/2018
OCIOSO	bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
RECUPERÁVEL	bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
ANTIECONÔMICO	bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
IRRECUPERÁVEL	bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais | Laudo de Avaliação Patrimonial nº 02/2022

Após classificações, obtivemos os seguintes resultados:

Tipos de bem	Quantidade
BOM	2
VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	2
REGULAR	138
EQUIPOTOS PROCESS DADOS	119
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18
SUCATA	33
APARELHOS DE TELEFONE	4
EQUIPOTOS PROCESS DADOS	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10
Total Geral	173

Classificação	Total
ANTIECONÔMICO	138
EQUIPOTOS PROCESS DADOS	119
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18
IRRECUPERÁVEL	33
APARELHOS DE TELEFONE	4
EQUIPOTOS PROCESS DADOS	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10
OCIOSO	2
VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	2
Total Geral	173

Classificação	Total
ANTIECONÔMICO	138
IRRECUPERÁVEL	33
OCIOSO	2
Total Geral	173

3.3 Vida Útil - VU

A vida útil – VU dos bens representa o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela sua utilização.

Grupos	Vida útil em anos	Valor residual
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10	10%
EQUIPTOS PROCESS DADOS	5	10%
VEÍCULOS ADM	10	10%
VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	5	10%
INSTALAÇÕES	10	10%
EDIFÍCIOS	25	10%
APARELHOS DE TELEFONE	5	5%

A vida útil inicial foi definida de acordo com a tabela de referência determinada pela Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 162 de 31/12/1998.

3.4 Período de Utilização

Tempo que o bem está sendo utilizado, tomando como base a data de aquisição.

3.5 Fator de Avaliação

Índice obtido através da multiplicação das variáveis:

- 1) Bem com vida útil ultrapassada (coluna N) maior que 100% de sua vida útil inicial (coluna O): o fator de avaliação será o percentual constante na coluna N: (FATOR DE CONS BENS ACIMA 100% VU).
- 2) Bem com utilização (coluna M) maior que 50% de sua vida útil inicial (coluna O): o fator de avaliação será o percentual constante na coluna M: (FATOR DE CONS BENS ACIMA 50% VU).
- 3) Bem com utilização (coluna L) no período de sua vida útil inicial (coluna O): o fator de avaliação será: FATOR DE CONS BENS EM VU (L) x (100% - (período utilizado do bem (P) / vida útil inicial (O))).

3.6 Valor Avaliado

Veículos: no caso os veículos, foram avaliados pela tabela FIPE, que é a tabela oficial para esse tipo de avaliação com os seguintes ajustes:

Tabela Fipe	32.534,00
Avaliação de acordo com as condições	30.000,00
Desconto taxa de reserva em virtude do leilão (15%)	- 4.500,00
Desconto pela falta de garantia (5%)	- 1.500,00
Valor avaliado	24.000,00

Pelo fator de reavaliação: o valor avaliado é o resultado entre o valor de mercado similar novo x fator de avaliação.

Pelo Mercado Usados: alguns equipamentos de informática foram avaliados por esses mercados, tendo seu valor avaliado em 50% do valor encontrado nesses sites. Nesse caso, não houve a aplicação da tabela do fator de reavaliação.

Pelo Mercado livre seminovos: alguns equipamentos de informática foram avaliados por esses mercados, tendo seu valor avaliado em 5% do previsto nos sites, em virtude principalmente, do menor tempo de uso, bem como das garantias oferecidas.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Observadas as premissas dessa avaliação e com as considerações feitas aos bens em estudo, dos **173 itens** analisados, tem-se o valor avaliado de **140 bens** do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, tendo em vista que **33 bens** foram considerados **SUCATAS**, sem valor atribuído.

O demonstrativo é apresentado de forma resumida de acordo com os grupos do ativo imobilizado. O detalhamento do valor de cada bem, encontra-se na planilha analítica, Anexo I e parte integrante desse Laudo de Avaliação.

Tipos de bem	Soma de VALOR REAVALIADO
APARELHOS DE TELEFONE	-
EQUIPTOS PROCESS DADOS	8.388,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	88,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	895,96
VEÍCULOS FISCALIZAÇÃO	48.000,00
Total Geral	57.372,90

5. RECOMENDAÇÕES

Para o processo de alienação, cessão ou transferência desses bens, recomendamos que seja verificado, na impossibilidade ou inconveniência da alienação dos bens que foram classificados como **irrecuperáveis** e **antieconômicos**, outra destinação menos onerosa para o Conselho Regional de Contabilidade, conforme preconizado nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 9.373/2018.

6. ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, elaborou-se e providenciou-se a impressão deste LAUDO DE AVALIAÇÃO, o qual é composto por 11 (onze) páginas, bem como seus anexos I e II.

Acompanham este Laudo em arquivos **digitais** a parte:

Anexo I – PLANILHA COMPLETA

Anexo II – FOTOS

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

BM12 CONSULTORIA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA

Brigida Mota Neves
Contadora
CRCMG 93880

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através do seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria CRCMG nº 139/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de bens obsoletos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

1.2. Relação de bens a serem alienados:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTOS DE DADOS		
NÚMERO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
3423	ACCESS POINT 802.11 A/B/G - ENTERASYS - RBT 1002 (4 UNIDADES)	REGULAR
3423	ACCESS POINT 802.11A/BG - GERENCIÁVEL MULTI SSID-VLAN (14 UNIDADES)	REGULAR
3423	CABO DE EMPILHAMENTO 1,0M - ENTERASYS - C2CAB-LONG (1 UNIDADE)	REGULAR
3423	CABO DE EMPILHAMENTO 30CM - ENTERASYS - C2CAB-SHORT (3 UNIDADES)	REGULAR
4448	COMPUTADOR HP800 G2 SFF C/WINDOWS 10 PRO E OFFICE HOMEBUSINE	REGULAR
4451	COMPUTADOR HP800 G2 SFF C/WINDOWS 10 PRO E OFFICE HOMEBUSINE	REGULAR
4353	DESK HP 800 GI COM HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE E TECLADO	REGULAR
4365	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4366	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4367	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4368	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4369	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4370	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4371	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4372	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4373	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4374	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4375	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4376	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4377	DESK HP 800 GI WIN8, MOUSE/TECLADO, PLACA PCI NFe 438456	REGULAR
4354	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

4356	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4357	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4358	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4359	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4360	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4361	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4362	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4363	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4364	DESK HP 800 GI, HD SATA CAVIAR 1TB, MOUSE/TECLADO NFe-438456	REGULAR
4305	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4308	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4310	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4311	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4312	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4313	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4314	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4315	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4316	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4317	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4318	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4319	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4320	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4321	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4322	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4323	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4324	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4325	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4326	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4327	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4328	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
4329	DESKTOP MARCA HP MODELO PRO DESK 600 G1 SFF	REGULAR
3423	FONTE RPS - ENTERASYS C2-RPS-POE (4 UNIDADES)	REGULAR
3802	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3806	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3808	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3809	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3810	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

3811	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3812	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3814	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3821	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3822	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3823	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3824	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN	REGULAR
3801	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN - LENOVO	REGULAR
3813	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN - LENOVO	REGULAR
3815	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN - LENOVO	REGULAR
3818	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN - LENOVO	REGULAR
3820	HB 1 MONITOR TFT 18.5' WIDESCREEN - LENOVO	REGULAR
3931	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPAQ 6000E 2GB DDR3 1333	REGULAR
3937	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPAQ 6000E 2GB DDR3 1333	REGULAR
3444	MONITOR 19" LCD LENOVO L197	REGULAR
3445	MONITOR 19" LCD LENOVO L197	REGULAR
3946	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO HP LCD 19"	REGULAR
3462	MONITOR LCD HP 17"	REGULAR
3464	MONITOR LCD HP 17"	REGULAR
3467	MONITOR LCD HP 17"	REGULAR
3468	MONITOR LCD HP 17"	REGULAR
3471	MONITOR LCD HP 17"	REGULAR
3734	MONITOR LCD HP 17" PS/2	REGULAR
3709	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3714	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3715	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3716	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3717	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3718	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3719	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3722	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3723	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3724	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3725	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3726	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3727	MONITOR LCD HP 17" W17E	REGULAR
3670	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

3672	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3673	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3674	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3676	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3679	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3681	MONITOR LCD LG 17" W1752T	REGULAR
3294	MONITOR LCD SAMSUNG 15" 510N PRETO N/S MJ15HXCY406922P	REGULAR
3309	MONITOR SANSUNG 732 LCD 17"	REGULAR
4063	NOTEBOOK 8460P SIST. OPER. WIN7 PROF. HP	REGULAR
4065	NOTEBOOK 8460P SIST. OPER. WIN7 PROF. HP	REGULAR
4069	NOTEBOOK 8460P SIST. OPER. WIN7 PROF. HP	REGULAR
4070	NOTEBOOK 8460P SIST. OPER. WIN7 PROF. HP	REGULAR
4073	NOTEBOOK 8460P SIST. OPER. WIN7 PROF. HP	REGULAR
3886	NOTEBOOK HP PROBOOK 6450B I5-560M	REGULAR
3888	NOTEBOOK HP PROBOOK 6450B I5-560M	REGULAR
3889	NOTEBOOK HP PROBOOK 6450B I5-560M	REGULAR
3765	PROJETOR EPSON POWERLITE 79	REGULAR
3220	PROJETOR HITACHI CP-5318	REGULAR
4083	SCANNER AV186	REGULAR
4085	SCANNER AV186	REGULAR
4086	SCANNER AV186	REGULAR
4087	SCANNER AV186	REGULAR
4088	SCANNER AV186	REGULAR
4013	SCANNER EPSON	REGULAR
4009	SCANNER EPSON PERFECTION V330 PHOTO	REGULAR
4012	SCANNER EPSON PERFECTION V330 PHOTO	REGULAR
4003	SCANNER EPSON PERFECTION V330 PHOTO	REGULAR
3966	SCANNER HP SCANJET G4050	REGULAR
3985	SWICHT D-LINK DES-10266 24P	REGULAR
3985	SWICHT D-LINK DES-10266 24P	REGULAR
3985	SWICHT D-LINK DES-10266 24P	REGULAR
3985	SWITCH E DEMAIS EQUIPAMENTOS B3G124-48P	REGULAR
3423	SWITCH GERENCIAVEL 48X - ENTERASYS B3G124-48P (4 UNIDADES)	REGULAR
3423	WIRELESS SWITCH - ENTERASYS RBT-8110 (1 UNIDADE) - RÁDIO RBT-8210	REGULAR
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (LANÇE INICIAL)		R\$ 8.388,57

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

LOTE 2 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
NÚMERO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
833	FOGÃO	REGULAR
1835	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
1850	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESTOF BEGE	REGULAR
1868	CADEIRA	REGULAR
1869	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESTOF BEGE	REGULAR
1890	CADEIRA C/PRANCHETA ESTOF VERDE	REGULAR
1904	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO ESTOF VERDE	REGULAR
1919	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
1981	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
2001	LONGARINA C/2 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2007	LONGARINA C/2 LUGARES	REGULAR
2008	LONGARINA C/2 LUGARES	REGULAR
2012	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2014	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2017	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2026	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2121	CADEIRA	REGULAR
2128	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
2289	RACK SOM	REGULAR
2353	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2354	LONGARINA C/3 LUGARES C/PRANCHETA	REGULAR
2410	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
2622	COLUNA DE MÁRMORE	REGULAR
2636	MESA PRETA (PÉ) 60X78X38	REGULAR
2642	VENTILADOR	REGULAR
2651	VENTILADOR	REGULAR
3300	MESA BEGE E PRETA E MARRON EM U	REGULAR
3571	CALCULADORA ELGIN MESA COM BOBINA 12 DIGITOS	REGULAR
3735	CALCULADORA ELGIN MR 6124	REGULAR
3949	TELEFONE TI NKT 2165 INTELBRAS	REGULAR
3952	TELEFONE TI NKT 2165 INTELBRAS	REGULAR
3957	TELEFONE TI NKT 2165 INTELBRAS	REGULAR
4096	IPHONE 5S PRATEADO, 16GB	REGULAR

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

4097	IPHONE 5S PRATEADO 16GB	REGULAR
4280	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO ESTOF VERDE	REGULAR
4350	FRAGMENTADORA SECRETA SEC15C	REGULAR
4352	IPHONE 6PLUS 64GB	REGULAR
4382	CELULAR SAMSUNG	REGULAR
4978	ESCANINHO CINZA	REGULAR
4996	ÁRMÁRIO CINZA	REGULAR
4231	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTOF VERDE	REGULAR
3434	AR SPLIT WALL TETO 18000 BTU 220 V	REGULAR
1777	CELULAR SAMSUNG GALAXY NOTE 5	REGULAR
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (LANÇE INICIAL)		R\$ 744,33

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **12 de janeiro de 2023, às 09h40min**

2. JUSTIFICATIVA – ALIENAÇÃO DE BENS

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

3.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

3.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do CRCMG no ato da sessão), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

3.4. Não poderão participar deste leilão:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

3.4.1. Funcionários, conselheiros, delegados e membros de grupo de estudos técnicos do CRCMG.

3.4.2. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VISTORIA

4.1. Os bens móveis, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **06/12/2022** ao dia **11/01/2023**, nos horários das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, das segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4.1.1. **Não será possível realizar vistoria no período de 26/12/2022 a 30/12/2022.**

4.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes no Anexo I, não havendo garantia de funcionamento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os bens móveis objeto de alienação tiveram seus preços de referência fixados com base no laudo apresentado pela empresa especializada **BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda.**

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que oferecer o MAIOR LANCE aceito pelo Leiloeiro.

6.2. Não serão aceitos os lances de valor inferior ao da avaliação dos itens constante do Anexo I deste Edital.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)**, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Ao término da etapa de lances, o participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, terá o **prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar o pagamento da primeira parcela, que corresponderá a 10% (dez por cento) do valor arrematado**, em moeda corrente ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo ser apresentado o respectivo comprovante no ato.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO ARREMATANTE

8.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Procuração específica, se for preposto do arrematante.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

e) Fornecer o número do telefone e e-mail.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Documento de identificação do participante;
- b) Cartão CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ (MF);
- c) Comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica (proprietário, sócio ou representante legal) ou Procuração (se preposto) assinada pelo representante legal, acompanhada de cópia de documento do mesmo;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Fornecer o número do telefone e e-mail.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) do valor deverá ser quitado ao término da etapa de lances, conforme disposto no item 7 – Da adjudicação, em moeda corrente ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo ser apresentado o respectivo comprovante no ato.
- 90% (noventa por cento) do valor arrematado deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação do leilão no Diário Oficial da União, por meio de transferência bancária, sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

9.1.1. Os dados bancários do CRCMG para depósito dos valores serão informados oportunamente.

9.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance ou dos recursos necessários para realizar a transferência no ato da assinatura da ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão ou não apresente o comprovante da TED, perderá o direito sobre o bem arrematado.

9.3. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, conforme prevista do subitem 9.1, sem que o arrematante tenha providenciado o pagamento dos 90%, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o valor dos 10% (dez por cento) pago no ato da assinatura da lavrada ata, bem como o direito à adjudicação do bem arrematado, que permanecerá sob a custódia do CRCMG para ser leiloado em outra oportunidade.

10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. A retirada do bem arrematado só poderá ser realizada após a publicação da homologação do leilão no Diário Oficial da União e integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital.

10.2. O prazo para retirada do bem arrematado é de até 5 (cinco) dias úteis contados da integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital, sob pena de pagamento de multa diária no valor correspondente a **0,33%** do valor do lance.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

10.3. Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, o CRCMG não se responsabilizará pela sua guarda e conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.4. No ato da retirada do bem, o arrematante assinará o documento atestando o recebimento do bem adquirido, recibo este que deverá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses, incluindo o transporte. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRCMG.

10.5. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

10.6. Os bens deverão ser retirados na sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

10.7. A retirada do bem deverá ser agendada previamente, por meio do e-mail andreza@crcmg.or.br.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na sessão pública, em especial os fatos relevantes.

12.1.1. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Licitação do CRCMG, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o leilão, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

13.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

13.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

13.7. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

13.10. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo do CRCMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.

14.2. O CRCMG se reserva no direito de revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

14.3. O arrematante que deixar de cumprir qualquer exigência estabelecida neste edital, estará sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

14.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação correrão por conta do adjudicatário.

14.5. Os bens serão entregues nas condições em que se encontrarem a exposição.

14.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

14.7. A oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento relacionado ao presente **LEILÃO** deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, no horário de 9h às 12h e de 13h30min às 17h.

14.9. O participante que praticar qualquer ato ou conduta ilícita durante a sessão, será imediatamente desclassificado pelo leiloeiro do CRCMG e ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilização criminal, nos termos dos dispositivos constantes do Capítulo II-B do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940), incluídos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

14.10. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele decorrentes, a alegação de seu desconhecimento.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Suelen Teixeira De Paula
Leiloeira Administrativo



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

ANEXO I

RECIBO DE 1ª PARCELA

R\$ XXX,XX

Recebemos de XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXX, importância de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) por transferência Eletrônica Disponível (TED), correspondente à 10% (dez por cento) do valor do **LOTE 1 (Equipamentos de processamentos de dados)** do Edital de Leilão nº 002/2022 do CRCMG cujo objeto consiste em alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	245/2022
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2022

ANEXO II

RECIBO DO PAGAMENTO RESTANTE

R\$ XXXX,XX

Recebemos de XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX, a importância de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXX), através TED - Transferência Eletrônica, correspondente ao valor restante do **LOTE 1 (Equipamentos de processamentos de dados)** do Edital de Leilão nº 002/2022 do CRCMG cujo objeto consiste em alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

De: Leiloeira Administrativa e equipe de apoio do CRCMG

Para: Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Ref.: Alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes.

Senhora Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em 12/1/2023, realizamos Leilão nº 002/2022, a fim de realizar alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes.

Informamos que o Leilão obteve o seguinte resultado: O Lote 1 (equipamentos de processamentos de dados) e o lote 2 (móveis e utensílios) foi arrematado para ERNANE GONTIJO DE LIMA, pelo valor total de R\$ 9.152,90 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Sendo assim, sugerimos a homologação do Processo 245/2022– Leilão 002/2022.

À consideração de V. Sa.

Suelen Teixeira de Paula
Leiloeira

Maria Christina de Oliveira
Equipe de Apoio

Homologo o resultado do Processo nº 245/2022 – Leilão nº 002/2022, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG